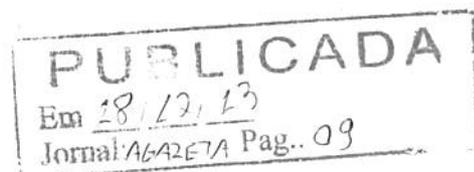




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO N.º 195 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de terreno urbano no bairro Porto de Cariacica, neste Município, a requerimento de Emília Maria de Queiroz Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano (nº 6766/1979) e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 22286/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 284.036,22m² (duzentos e oitenta e quatro mil trinta e seis metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados) de formato irregular, correspondente à Rodovia Governador José Henrique Sette Porto de Cariacica, neste Município, de propriedade de Emília Maria de Queiroz Rodrigues, confrontando-se pela frente com a Rodovia Governador José Henrique Sette, Viação Planeta LTDA, Mafrical e Eliezer Rodrigues da Silva do Ponto 33 ao Ponto 48, totalizando em 1.266,58m (Hum mil e duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito décimos); lado direito com o Rio Bubú do Ponto 48 ao Ponto 59, totalizando em 350,61m (trezentos e cinquenta metros e sessenta e um décimos), lado esquerdo com o Recauchutadora Colatinense S/A do Ponto 32 ao Ponto 33, em 19,00m (dezenove metros) e fundos com Rodovia do Contorno BR 101, Marca Ambiental, Rua Claudio Coutinho, Rua Boa Vista e ESCELSA (Estado do Espírito Santo) do Ponto 32 ao Ponto 59, totalizando em 1.357,91m (Hum mil e trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e um décimos) perfazendo um Perímetro 2.994,10m (dois mil e novecentos e noventa e quatro metros e dez décimos), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob o nº. 24.448 do livro 2, a ART sob nº 0820120131826 (expedida pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Patrocínio) CREA ES-006591/TD), a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º. O desmembramento referido é composto por: Área A, Área B, Área C, Área C1, Área D, Área D1, Área E, Área F conforme descrito abaixo:

I – Área A com área total de 34.454,15m² (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quinze décimos quadrados) e perímetro de 1.231,43m (Hum mil e duzentos e trinta e um metros e quarenta e três décimos), confrontando-se, pela frente com a Rodovia Governador Jose Henrique Sette em 08 (oito) segmentos, totalizando 560,45m (quinhentos e sessenta metros e quarenta e cinco décimos); fundos com Mafrical em 13 (treze) segmentos, totalizando 370,21m (trezentos e setenta metros e vinte e um décimos); lado direito Mafrical e Viação Planeta LTDA em 06 (seis) segmentos, totalizando 292,26m (duzentos e

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166
Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

noventa e dois metros e vinte e seis décímetros) e lado esquerdo com Mafrical em 8,53m (oito metros e cinquenta e três décímetros).

II – Área B com área total de 9.566,23m² (nove mil quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e três décímetros quadrados) e perímetro de 460,44m (quatrocentos e sessenta metros e quarenta e quatro décímetros); confrontando-se, pela frente com a Rodovia Governador Jose Henrique Sette em 11,72m (onze metros e setenta e dois décímetros); fundos com Quem de Direito em 04 (quatro) segmentos, totalizando em 62,15m (sessenta e dois décímetros e quinze décímetros); lado direito com Quem de Direito em 22 (vinte e dois) segmentos, totalizando 474,78m (quatrocentos e setenta e quatro metros setenta e oito décímetros) e lado esquerdo com a Área C e Geová Miranda Pires em 22 (vinte e dois) segmentos, totalizando 354,25m (trezentos e cinquenta e quatro metros e vinte e cinco décímetros).

III – Área C com área total de 9.130,40m² (Nove mil e cento e trinta metros quadrados e quarenta décímetros quadrados) e perímetro de 471,72m (quatrocentos e setenta e um metros e setenta e dois décímetros); confrontando-se, pela frente com a Rua Flexal em 05 (cinco) segmentos, totalizando 168,94m (cento e sessenta e oito metros e noventa e quatro décímetros); fundos com Rio Bubú em 178,18m (cento e setenta e oito metros e dezoito décímetros); lado direito com Área C1 e Eliezer Rodrigues da Silva em 03 (três) Segmentos, totalizando 93,81m (noventa e três metros e oitenta e um décímetros) e lado esquerdo com Rodovia BR-101 (Contorno) em 30,79m (trinta metros e setenta e nove décímetros).

IV – Área C1 com área total de 284,20m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte décímetros quadrados) e perímetro de 71,49m (setenta e um metros e quarenta e nove décímetros); confrontando-se, pela frente com a Rua Flexal em 12,12m (doze metros e doze décímetros); fundos com Área C em 12,00m (doze metros); lado direito com Eliezer Rodrigues da Silva em 24,54m (vinte e quatro metros e cinquenta e quatro décímetros) e lado esquerdo com Área C em 22,83m (vinte e dois metros e oitenta e três décímetros).

V – Área D com área total de 26.742,90m² (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa décímetros quadrados) e perímetro de 917,03m (novecentos e dezessete metros e três décímetros); confrontando-se, pela frente com a Rua Rodovia BR-101 (Contorno) em 02 (dois) segmentos, totalizando 387,62m (trezentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois décímetros); fundos com Estado do Espírito Santo e Rua Boa Vista em 08 (oito) segmentos, totalizando 473,88m (quatrocentos e setenta e três metros e oitenta e oito décímetros); lado direito com Área F em 54,53m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e três décímetros).

VI – Área D1 com área total de 1.511,49m² (Hum mil e quinhentos e onze metros quadrados e quarenta e nove décímetros quadrados) e perímetro de 272,01m (duzentos e setenta e dois metros e um décímetro); confrontando-se, pela frente com a Rua Boa Vista em 91,22m (noventa e um metros e vinte e dois décímetros); fundos com Priscila Schirner Ribeiro Monteiro em 02 (dois) segmentos, totalizando 132,67m (cento e trinta e dois metros e sessenta e sete décímetros); e lado esquerdo com Rodovia BR-101 (Contorno) em 48,12m (quarenta e oito metros e doze décímetros).

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166

Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

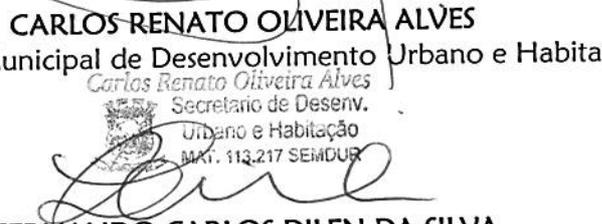
VII – Área E com área total de 2.051,70m² (Dois mil e cinquenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e perímetro de 249,54m (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro decímetros); confrontando-se, pela frente com a Rua Dos Coqueiros em 02 (dois) segmentos, totalizando 90,08m (noventa metros e oito decímetros); fundos com Rio Bubú em 02 (dois) segmentos, totalizando 85,17m (oitenta e cinco metros e dezessete decímetros); lado direito com a Rodovia BR-101 (Contorno) em 9,52m (nove metros e cinquenta e dois decímetros) e lado esquerdo com Estado do Espírito Santo em 64,77m (sessenta e quatro metros e setenta e sete decímetros).

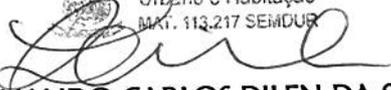
VIII – Área F com área total de 15.881,66m² (quinze mil e oitocentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 496,25m (quatrocentos e noventa e seis metros e vinte e cinco decímetros); confrontando-se, pela frente com a Rodovia BR-101 (Contorno) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 174,78m (cento e setenta e quatro metros e setenta e oito decímetros); fundos com Estado do Espírito Santo em 03 (três) segmentos, totalizando 192,84m (cento e noventa e dois metros e oitenta e quatro decímetros); lado direito com a Rua Dos Coqueiros em 02 (dois) segmentos, totalizando 95,93m (noventa e cinco metros e noventa e três decímetros) e lado esquerdo com Área D em 54,53m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e três decímetros).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de dezembro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


CARLOS RENATO OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Carlos Renato Oliveira Alves
Secretário de Desenv.
Urbano e Habitação
MAT. 113.217 SEMDUR


FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
Procurador Geral do Município

